

Ata da 95ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Esta-
do de Minas Gerais.

Às quatorze (14) horas do dia qua-
torze (14) de ^{outubro de} mil novecentos e quarenta
e sete (1947), na sala das sessões, sob
a presidência do Exmo. Sr. Desembu-
gado Apriqio Ribeiro e com a presen-
ça dos Exmos. Srs.: Des. José Alcides Pe-
reira, Des. Cláudio Cândido da Rocha, Se-
bastião de Souza, Antônio Lobo de Tro-
sende Filho, Cleonero Costa e do Dr. Pro-
curador Regional Eleitoral, Prof. Anofre
Cendes Júnior, foi aberta a sessão. Dei-
xou de comparecer, com motivo justifica-
do, o Exmo. Sr. Desemburgador Leovigil-
do Leal da Paixão. Leida e aprovada a
ata da sessão anterior. - Expediente -
Foram apresentados em mesa: 1) Komun-
icação do Partido Democrata Cristão
de que, em 18 de Setembro último,
foram preenchidos alguns cargos do Di-
retório de contas claras, conforme
certidão da ata da assembleia geral
do mesmo dia, junta ao ofício. O Di-

leunal ficou ciente e mandou fazer as
necessárias anotações; 2) Telegrama do juiz
Eleitoral de São Paulo transmitindo ao Tri-
bunal o pedido de exoneração do Sr.
João Paixão do cargo de juiz Preparador
do distrito de Casa da Velha, que por
este lhe fora endereçada. Concederam a
exoneração; 3) Pedido de nomeação de
juizes Preparadores para os distritos de
Guindoval e Divino de Ubaí, feito pelo juiz
Eleitoral de Ubaí. nomearam os juizes
de Paz gonatas Teixeira e Agallites e
Antônio Leetano e Machado Sobrinho,
respectivamente; 4) Pedido de nomeação
do juiz de Paz do distrito de Cajuru,
cidadão funeral Alves, para juiz Pre-
parador do mesmo distrito, feito pelo
juiz Eleitoral de Itaim. Concederam a
nomeação. - Julgamentos - Pelo Exmo.
Sr. Desembargador Sprúgio Ribeiro foi
relatado: - Recurso nº 603. Recorrente
José Penha Vilela. Recorrido: Dr. juiz Elei-
toral de Andrelândia. Não tomaram co-
gnada José Alcides Pereira foi relatado:
Recurso nº 602. Recorrente: Dr. Simplício
Dias Nascimento. Recorrido: Dr. juiz Elei-
toral de Andrelândia. Pelo Sr. Dr. Pro-
curador Regional foi suscitada a preli-
mínar de conhecer o julgamento e a di-
malizado o recurso. Posta em discussão
essa preliminar, foi a mesma apro-

vada contra o voto do Relator, tendo sido designado para ler a acção o Dr. Cláudio Cândido da Rocha. Pelo Exmo. Sr. Dr. Mário Cândido da Rocha foi relatada: Consulta nº 1.938, do Presidente do Directório da U.D.N. de Mantena, e anexa uma comunicação do juiz Eleitoral da mesma zona. Conheciam da consulta como representação e mandaram remeter cópia ao Dr. Promada Regional. Quanto à comunicação declararam-se cientes. Pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza foram relatadas: - Consulta nº 1.921, do juiz Eleitoral de Bicas. Ao primeiro item responderam que o Delegado de cada partido deve funcionar na sede da zona eleitoral; ao segundo que o documento a apresentar é o título em original da sua nomeação; prejudicado quanto ao terceiro e quanto à ilegalidade arguida responderam que inexistente. Consulta nº 1.925, do juiz Eleitoral de Governador Valadares. Responderam negativamente, por que as condições de elegibilidade são determinadas para cada caso especialmente, não sendo applicáveis por analogia os casos de inelegibilidade de Governador e Deputados a Prefeitos e Vereadores. Pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Leão de Resende Filho foram relatados: - Consulta nº 1.931, do Presidente do Directório do P.R. de Spanema. Responderam que o juiz decidirá como jul.

de direito e de sua decisão caber recurso. Processo nº 63 - Suspensão de direitos políticos de João Leuciano, de Leão Verde. Decretaram a suspensão dos direitos políticos, de, digo, enquanto durarem os efeitos da condenação e, conseqüentemente, cancelar a inscrição. Pelo Exmo. Sr. Dr. Cleomeno Costa foram relatados: - Representação nº 152, representante: ge-
nário municipal de Monte Doad. mandaram anquirar. Processo nº 4. Exclusão de analfabeto, de Sturintaba. mandaram anquirar. Processo nº 38. Cancelamento por pluralidade de inscrição, de Patrocinio, mandaram cancelar a inscrição nº 2.921 e manter a de nº 2.886. cada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata.

Miguel Ribeiro